

nos termos do art. 60, inciso I da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a contar de 15 de outubro de 2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JORGE ALBERTO GAZEL YARED

Diretor Geral

PORTARIA N.º 452 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 37959

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora SABRINA AMORIM CARMONA, do cargo em comissão COORDENADOR DE GRUPO TÉCNICO, GEP-DAS-011.3, nos termos do art. 60, inciso I da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a contar de 15 de outubro de 2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JORGE ALBERTO GAZEL YARED

Diretor Geral

ERRATA DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 37716

ERRATA DE PORTARIA Nº445/2009, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 31.530, DE 22/10/2009.

Onde se lê: NOME, CPF DO COLABORADOR.

Leia-se: NOME, MATRÍCULA E CARGO/FUNÇÃO DO SERVIDOR.

SEVERINO RIBEIRO BATISTA - 12025/1 - MOTORISTA

PORTARIA N.º 451 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 37863

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA CTSF, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI 6.963 DE 16 DE ABRIL DE 2007

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO 1.192 DE 18 DE AGOSTO DE 2008

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os representantes abaixo relacionados para comporem a Câmara Técnica Setorial de Florestas - CTSF: Nome, entidade e perfil.

Nome	Entidade	Perfil
Rodrigo Silva do Vale	Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA	Titular
Eduardo Saraiva da Rocha	Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA	Suplente

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vedada à recondução da Comissão.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 23 de Outubro de 2009.

JORGE ALBERTO GAZEL YARED

Ordenador de Despesa

ERRATA DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 37737

ERRATA DE PORTARIA Nº446/2009, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 31.530, DE 22/10/2009.

Onde se lê: COORDENADOR DE GRUPO TÉCNICO

Leia-se: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ECONOMIA

ERRATA DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 37815

ERRATA DE PORTARIA Nº450/2009, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 31.530, DE 22/10/2009.

Onde se lê: PERÍODO DE 21 a 23 DE OUTUBRO DE 2009

Leia-se: PERÍODO DE 21 e 22 DE OUTUBRO DE 2009



POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 177/ 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS,
21/10/09

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 37734

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 011/ 2009-DGPC/CPAD, de 19-10-2009, da lavra da DPC IVONE FERNANDES SHERRING - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2009-DGPC/PAD, de 17-06-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.452, de 02-07-2009, face às alegações da autoridade presidente quanto à necessidade de prazo para continuidade de atos necessários à conclusão do processo;

RESOLVE: I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras IVONE FERNANDES SHERRING, REGINA MARCIA RAIOL LIMA, Delegadas de Polícia Civil e MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2009-DGPC/PAD, de 17-06-2009, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30-10-2009;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º346/2009-DGPC/DIVERSOS, 19/10/09.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 37661

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o combate à criminalidade, inclusive, o uso de Carteira de Identidade falsa, e a facilidade encontrada por pessoas inescrupulosas que se utilizam do serviço público para tirar Carteira de Identidade;

CONSIDERANDO o artifício utilizado pelos usuários ao registrar como crime de Furto e Roubo o extravio da Carteira de Identidade, objetivando a isenção da taxa para obtenção de 2ª via, cuja conduta caracteriza o crime de falsa comunicação de crime e, conseqüentemente, dados estatísticos irrealis;

CONSIDERANDO a necessidade de maior controle da emissão de Carteira de Identidade, tanto da 1ª, 2ª e 3ª vias;

CONSIDERANDO que um dos princípios institucionais da Polícia Civil consiste na preservação da ordem pública;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar ajustes na Portaria nº 049/2008-DGPC/DIVERSOS, de 22/01/2008, adequando-a à atual realidade dos serviços prestados pela Diretoria de Identificação;

RESOLVE: I - REVOGAR os termos da Portaria nº 049/2008-DGPC/DIVERSOS, de 22/01/2008;

II - Determinar que, a partir da publicação desta, para emissão de Carteiras de Identidade referentes à 1ª Via, a Polícia Civil, terá como conveniados, somente: o Ministério Público, a Assembléia Legislativa, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJU, Prefeituras e Câmaras Municipais;

III - A emissão, com isenção de taxa, da 2ª Via da Carteira de Identidade, nos termos do art. 2º da Lei 6.394, de 1º de outubro de 2001, a fim de evitar registro de ocorrência inverídico, fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos: registro de boletim de ocorrência confeccionado, nas UNIDADES POLICIAIS/ SECCIONAIS URBANAS e DELEGACIA VIRTUAL, Comprovante de Residência, Comprovante de Renda e Declaração de Pobreza fornecida pela Diretoria de Identificação;

IV - A solicitação da 2ª Via da Carteira de Identidade com isenção de taxa será feita nos postos de serviços de identificação localizados no subsolo do Shopping Castanheira e nos Postos de Atendimento ao Cidadão;

V - Para a emissão, a partir da 3ª Via da Carteira de Identidade, não será concedida a isenção, devendo ser cobrada, obrigatoriamente, a taxa de R\$ 25,34 (vinte e cinco reais, e trinta e quatro centavos);

VI - Incumbe às Diretorias de Identificação, de Polícia Metropolitana (DPM), de Polícia Especializada(DPE), de Polícia do Interior (DPI) e demais Unidades a elas subordinadas, o controle e a fiscalização para o efetivo cumprimento do disposto nesta resolução;

VII - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 328 /2009-DGPC/DIVERSOS, 21/10/09
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 37720

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado

Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 766/2009-GAB/SEEL, de 22/09/2009, subscrito pelo Sr. Jorge Luiz Guimarães Panzera, Secretário de Esporte e Lazer - SEEL;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 2.235, de 16/07/1997, em seu artigo 1º, alínea "d", combinado com o disposto na Instrução Normativa nº 001-SEAD, de 31/03/2003, em seu artigo 1º, §§ 1º e 5º;

R E S O L V E : I - CEDER a servidora MARIA ELIETE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia, matrícula nº 52058321/1, à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, com ônus para o órgão de origem, a contar de 01/10/2009;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 176/ 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS,
21/10/09.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 37728

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 012/ 2009-DGPC/CPAD, de 16-10-2009, da lavra da DPC REGINA MARCIA RAIOL LIMA - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2009-DGPC/PAD, de 18-02-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.368, de 02-03-2009, face às alegações da autoridade presidente quanto à necessidade de prazo para continuidade dos atos processuais;

RESOLVE: I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras REGINA MARCIA RAIOL LIMA, IZABEL PEREIRA GOMES, Delegadas de Polícia Civil e MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2009-DGPC/PAD, de 18-02-2009, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 28-10-2009;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR - COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 005/PMPA
EDITAL N.º 21/2009 - PMPA, DE 22 DE
OUTUBRO DE 2009

O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante-Geral, CEL QOPM LUIZ DA-RIO DA SILVA, torna públicos o **resultado final sub judice** e a **convocação dos candidatos sub judice para a entrega dos documentos referentes à Habilitação** do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Pará (CFSD PM/2008).

1 Resultado final dos candidatos sub judice no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Pará e convocação para entrega dos documentos referentes à Habilitação, na seguinte ordem: município de classificação, sexo, número de inscrição, nome do candidato, nota final nas provas objetivas e classificação final *sub judice* em ordem crescente no concurso.

1.1 Município de classificação: **ALTAMIRA - FEMININO**

100159735, Karla Cristina Mota de Souza, 33,60, 1.

1.2 Município de classificação: **ALTAMIRA - MASCULINO**

100164781, Admarco Pereira Rodrigues, 33,60, 1.

1.3 Município de classificação: **BARCARENA - MASCULINO**

100151068, Max Roberto Guimaraes, 41,00, 1.

1.4 Município de classificação: **BELÉM - FEMININO**